Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 123 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 20 de 06 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Em 20 de 06 de 22
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 20 / 06 / 22
PRESIDENTE

Miguel Pereira, 20 de junho de 2022.
Mensagem nº 096/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **"DESAFETA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 20 / 06 / 22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa desafetação da Rua Alvarenga Peixoto, no Bairro Vila Selma, para implantação de passeio público, tipo calçadão, a partir da esquina com a Rua Nelson Nobre, dado o baixo fluxo de veículos nesse trecho da referida via, bem como diversas alternativas próximas para o tráfego de veículos e do fato de que toda essa extensão compreende o acesso apenas a um imóvel com grande fluxo de pessoas, a criação de um passeio público terá muito mais utilidade e eficiência que o atual uso desse trecho de via.

O trecho de aproximadamente 120m (cento e vinte metros), localizado na Rua Alvarenga Peixoto entre o acesso desta à Rodovia RJ 125 e a Rua Nelson Nobre compreende toda a frente do novo Campus Universitário que atenderá grande fluxo de pedestres entre eles alunos, professores, funcionários e visitantes, sendo necessário oferecer o máximo de segurança, comodidade e mobilidade.

Entre outras ações do atual Governo Municipal, esta também faz parte de um planejamento que visa transformar Miguel Pereira em uma cidade onde a população e seus visitantes podem fazer escolhas mais saudáveis e sustentáveis, buscando incessantemente proporcionar acesso a espaços públicos e serviços de qualidade a todas as pessoas, garantindo que possam passear, descansar, brincar e se exercitar em praças, parques e equipamentos, tanto quanto acessar serviços e instituições de interesses comuns.

O espaço livre e melhor aproveitado viabilizará imediato acesso, podendo futuramente ser contemplado com diversos mobiliários urbanos tornando a área ainda mais útil aos frequentadores daquela região.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar esta matéria, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 20 / 06 / 2022
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2483-9202
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
Maior Clima!

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

DESAFETA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso dominical, passando a bem público de uso comum do povo, o trecho de aproximadamente 120m (cento e vinte metros), localizado na Rua Alvarenga Peixoto, bairro Vila Selma – Miguel Pereira/RJ, entre o acesso desta à Rodovia RJ 125 e a Rua Nelson Nobre (-22.4636590256636, -43.483244742325816 e -22.462776609446408, -43.48243203310467), compreendendo toda a frente do novo Campus Universitário.

Art. 2º A área desafetada será destinada à implantação de passeio público.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, _____ de _____ de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

ANEXO ÚNICO

